

**PORTARIA Nº 042/2023,**  
**DE 29 DE MARÇO 2023**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **MARA JOSEFINA MACEDO COSTA**, FISIOTERAPEUTA 30H, 30 dias de férias regulamentares.

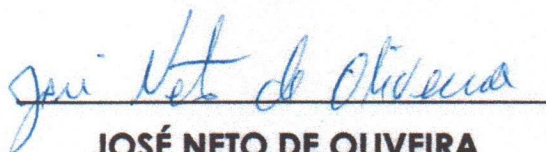
**Art. 2º** - As férias referem-se ao período aquisitivo 2022/2023, que serão gozadas de 11/04/2023 a 10/05/2023.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 29 de março de 2023.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:09FEC819AB6A9EF9



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
 E DO ADOLESCENTE DE JOÃO COSTA PIAUÍ - PI  
 Av. 1º de Janeiro, CEP 64.765-000

PORTARIA CONJUNTA/SMAS/CMDCA\_nº001/2023

Dispõe sobre a convocação da VIII  
 Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do  
 Adolescente de João Costa - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE João Costa /PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 043/2015.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONVOCAR** a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias 10 e 11 de abril de 2023.

**Artigo 2º** - O tema da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de acordo com as etapas estadual e nacional: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

**Artigo 3º** - Para organização da Conferência Municipal será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a ser definida e publicada por meio de Resolução do conselho.

**Artigo 4º** - As orientações, as normas, a regulamentação, a programação e a forma de realização da conferência serão divulgadas posteriormente por meio

de Resoluções e Informes do CMDCA, baseando-se nas documentações emitidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do

Estado do Piauí (CEDCA/PI) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março 2023, revogadas as disposições em contrário.

João Costa/PI 24 de março de 2023.

*Mica Magalhães P. de Castro*  
 Mica Magalhães Piauí de Castro  
 Secretário Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

*Ana Regina Pereira Lima*  
 Ana Regina Pereira Lima  
 Presidente do CMDCA

Id:01AB27477A2EA279

Prefeitura de  
**João Costa**  
 O trabalho continua!

**PORTARIA Nº 042/2023,  
 DE 29 DE MARÇO 2023**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **MARA JOSEFINA MACEDO COSTA**, FISIOTERAPEUTA 30H, 30 dias de férias regulamentares.

**Art. 2º** - As férias referem-se ao período aquisitivo 2022/2023, que serão gozadas de 11/04/2023 a 10/05/2023.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 29 de março de 2023.

*José Neto de Oliveira*  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

Id:0E289882C408A281

Prefeitura de  
**João Costa**  
 O trabalho continua!

**PORTARIA Nº 043/2023,  
 DE 29 DE MARÇO 2023**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **COSME COELHO RODRIGUES**, MOTORISTA I CAT SAUDE, 30 dias de férias regulamentares.

**Art. 2º** - As férias referem-se ao período aquisitivo 2022/2023, que serão gozadas de 01/04/2023 a 30/04/2023.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 29 de março de 2023.

*José Neto de Oliveira*  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal